



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.4/99

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Aos vinte seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dezassete horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Filipa Martins Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada por unanimidade**, a acta respeitante à reunião número **três** do ano em curso.---

MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, que acusa um total de disponibilidades de **vinte e dois milhões seiscentos e cinco mil setecentos e oitenta e três escudos e sessenta centavos**.-----

Alteração à Ordem de Trabalhos-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi aprovada por unanimidade**, a alteração à ordem de trabalhos de modo a incluir mais um ponto (Pagamentos), ao qual irá ser atribuído o número um, ficando a ordem de trabalhos com 9 pontos.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - PAGAMENTOS-----

O Executivo deliberou por unanimidade:-----

Autorizar os pagamentos constantes da relação que foi presente e distribuída por todos os presentes, totalizando a importância de **cinquenta milhões oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois escudos.**-----

2 - OBRAS-----

a) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

1 - Processos para deliberação-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **18/99**-----

Requerente: **Joaquim António Alves Martins**-----

Morada: Rua N^a Sr^a da Vitória n^o4 - Barro Branco - Borba-----

Local da obra: Rua N^a Senhora da Vitória - Barro Branco-----

Obra a executar: Execução de lajes e construção de instalação sanitária----

Este projecto aparece na sequência de um pedido de vistoria para verificação de condições de habitabilidade e salubridade – proc. n.º 35/98.- Foi feita uma vistoria ao local no dia 10/02/98 da qual resultou o auto anexo ao processo e que descreve as seguintes situações: -----

“1.º A cobertura apresenta sinais evidentes de degradação, em particular nos quartos, cozinha e sala, originando infiltrações de água e humidade.----
2.º A moradia não reúne as condições mínimas de habitabilidade, pois não possui instalação sanitária.”-----

Este auto esteve presente em reunião de Câmara do dia 18/03/98.-----

Os proprietários foram notificados para procederem à reparação da cobertura e execução da casa de banho no prazo de 30 dias. -----

Uma vez que as obras não foram executadas dentro do prazo previsto, foi emitido parecer – informação dia 02/09/98 pela Dr^a Luisa, do qual resultou o of. n.º 1832 de 19/11/98 dirigido ao requerente – queixoso – onde se informa que este fica autorizado a executar as obras que consistem na recuperação da cobertura e construção de instalações sanitárias, com projecto a fornecer pela Câmara. As obras deverão ser licenciadas antes de iniciadas.-----

No seguimento do processo aparece o Pedido de projecto. Assim o mesmo foi elaborado e consiste na planta com a localização da instalação sanitária e desenho das lajes de tecto, memória descritiva do projecto de estabilidade, cálculos, medições e orçamento.-----

Deverá o requerente na altura da emissão da licença ser informado que as obras de intervenção, uma vez que se trata de um processo de obras coercivas.-----

Assim, foi aprovado o projecto de arquitectura com as condicionantes acima referidas, bem como, o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processos de Obras para Reapreciação-----

Processo: **79/99**-----

Requerente: **José António Vivas** -----

Morada: Rua de Montes Claros, 23 - A - 2º - Borba.-----

Local da Obra: Zona Industrial Cruz de Cristo - Borba.-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de Reapreciação de Projecto de Obras (Caducado).-----

O pedido de reapreciação agora apresentado, aparece na sequência da participação n.º 17/97 de 27/05/97 e of. n.º 623 de 28/05/97, onde se constatou que o requerente iniciou as obras relativas à construção de um Pavilhão, sem o devido licenciamento, dado que não tinha apresentado os projectos de especialidades, conforme of. n.º 4247 de 04/11/96.-----

-Em 12/02/99 foram entregues os projectos acima mencionados, encontrando-se os mesmos em apreciação. Uma vez que o projecto de arquitectura entretanto caducou, foi solicitada a sua reapreciação. Para tal foram apresentados os seguintes elementos novos:-----

- Termo de Responsabilidade pela Arquitectura-----
- Calendarização da obra.-----

Foi aprovada a reapreciação do projecto de arquitectura.-----

Processo: **166/98**-----

Requerente: **Vicente José Chagas Broa** -----

Morada: Largo do Rossio, 13 - Orada - Borba-----

Local da obra: Largo do Rossio - Orada - Borba -----

Obra a executar: construção de moradia.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial-----

Processo: **84/95**-----

Requerente: **Virgolino António Granadeiro Canhoto**-----

Morada: Quinta de Santa Maria - Vila Viçosa-----

Local da obra: Urbanização da Cerca - lote 3.10 - Borba -----

Obra a executar: construção de moradia unifamiliar - Alterações ao projecto inicial.-----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---

Processo: **157/98**-----

Requerente: **Altino João Letras Carriço**-----

Morada: Av^a Dr. Marques Crespo, 8 - 2º Dtº- Estremoz-----

Local da obra: Loteamento do Pisão - Lote 10 - Rio de Moinhos - Borba ---

Obra a executar: Construção de moradia-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **104/98** -----

Requerente: **António João Serra Calado**-----

Morada: Bairro do Pião, 36 - Nora - Rio de Moinhos - Borba-----

Local da obra: Bairro do Pião, 36 - Nora - Rio de Moinhos - Borba-----

Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **129/98** -----

Requerente: **José Luís Marianito da Silva**-----

Morada: Largo dos Combatentes, 18 - Borba-----

Local da obra: Rua de Três, nº.11 - Borba-----

Obra a executar: Construção de garagem e moradia -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **83/98**-----

Requerente: **Marmoz - Companhia Industrial Mármore Estremoz, Lda.** -----

Morada: Rua Condessa de Cuba, nº1 - Estremoz-----

Local da obra: Pedreira do Rosal - Borba -----

Obra a executar: Ampliação de anexos de pedreira.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo Arquivado por ter sido substituído por outro-----

Processo: **76/98**-----

Requerente: **Vitória Maria Bento Balsinha**-----

Morada: Rua Fernão Penteado, 3 - 1º - Borba.-----

Local da Obra: Rua Fernão Penteados, 7 - 1º - Borba.-----
Obra a executar: Beneficiação de moradia.-----
(a substituir o processo nº171/97)-----

3 - REQUERIMENTOS

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) - Pedidos de viabilidade

Processo: **333/98**-----

Requerente: **Socarbor - Sociedade Carnes de Borba**-----

Morada: Lugar de Maria Ruiva - Borba -----

Local: Avª da Nave - Nora - Borba -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para equipamento de lavagem de automóveis.-----

Refere-se este pedido de viabilidade à instalação de equipamento para lavagem de automóveis, localizado numa parcela de terreno com 6734 m², onde o requerente pretende ocupar uma área de 1000 m².-----

De acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal, a parcela do requerente localiza-se a maior parte no nó de ligação da A6 e a restante em Área Agrícola Condicionada. Após parecer emitido pela Direcção de Estradas de Évora, e uma vez que este tipo de utilização não está prevista no Plano Director Municipal, achou-se conveniente consultar a Comissão de Coordenação da Região Alentejo. Esta entidade emitiu parecer desfavorável, visto a localização incidir sobre áreas incluídas na **Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional**.-----

De acordo com o parecer técnico não estão reunidas as condições para o pedido ser viabilizado.-----

Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade.-----

Processo: **37/99**-----

Requerente: **Marlino - Mármore, Lda.** -----

Morada: Rua da Cruz, 10 - Borba -----

Local: Herdade do Tapadão - Barro Branco - Borba-----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para instalação de um contentor sanitário amovível.-----

Refere-se este processo a um pedido de viabilidade para instalação de um contentor sanitário amovível, numa parcela de terreno destinada à

exploração de mármore, localizado segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia, em *Área Prioritária de Exploração*. De acordo com o Artigo 36º do regulamento do citado Plano, estas áreas destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente: -----

- a) Edificações de carácter definitivo; -----
- b) infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano;-
- c) unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes.-----

Assim, e uma vez que a estrutura a implantar é de carácter amovível, destinada a dar apoio aos trabalhadores da pedreira, e não contraria as disposições previstas no regulamento do Plano Director Municipal, poderá ser deferida a pretensão. -----

Relativamente à instalação de água, deverá o requerente solicitar à Câmara um ramal de água, quanto ao às águas residuais, e em virtude de o local não ser servido com rede de esgotos, será necessário fazer uma fossa séptica, a qual deverá ser licenciada pela Direcção Regional do Ambiente do Alentejo.-----

Assim, foi deferido o pedido de viabilidade com as condicionantes acima referidas.-----

b) - Pedido de destaque de parcela de terreno-----

Processo: **76/99** -----

Requerimento de **Jacinto José Canhoto Letras**, residente na Rua de Montes Claros, número setenta e dois-Borba, proprietário do prédio misto, denominado Cova do Vento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número mil seiscentos e cinco, da freguesia de Matriz, inscrito na matriz sob o artigo trinta e oito da Secção C (rústico) e artigo quinhentos e noventa e sete (urbano), com a área total de cinquenta mil e quinhentos metros quadrados, solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno com a área de quatro mil e quinhentos metros quadrados, onde se encontram construídos dois prédios urbanos com cento e oitenta vírgula cinco metros quadrados e cento e trinta e dois metros quadrados de área coberta, e quatro mil cento e oitenta e sete vírgula cinco metros quadrados de área descoberta.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número dois do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito

barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:-----

a) na parcela a destacar encontram-se construídos dois edifícios destinados a fins habitacionais e não têm mais de dois fogos;-----

b) na parcela restante observa-se área de unidade de cultura fixada pela lei geral para a região.-----

Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

c) - Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: 03/99 -----

Requerimento de **Dionisia de Jesus Armário Abelho Esteves**, residente na Rua Marquês de Marialva, número trinta e três - A - Borba, proprietária do prédio urbano sito na Rua Marquês de Marialva números trinta e cinco e trinta e cinco A, freguesia de Matriz, com o artigo matricial duzentos e dezoito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número mil seiscientos e setenta e cinco de oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:--

Fracção A: Com entrada pela Rua Marquês de Marialva número trinta e cinco, destinada a habitação, constituída por R/C composto por três salas, uma cozinha, dois quartos, uma arrecadação, uma casa de banho e quintal.-----

Área Coberta: setenta e sete metros quadrados.-----

Área Descoberta: vinte e dois vírgula vinte metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a cinquenta e quatro vírgula oito por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pela Rua Marquês de Marialva número trinta e cinco A, destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por duas salas, um quarto, uma cozinha, uma casa de banho e uma despensa.-----

Área Coberta: sessenta e três vírgula oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a quarenta e cinco vírgula dois por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: Em concordância com as descritas no disposto no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **02/99** -----

Requerimento de **Jorge Manuel Lopo Aires**, residente na Rua Marquês de Marialva, número trinta e seis e trinta e seis - A - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua Marquês de Marialva números trinta e seis e trinta e seis A, freguesia de Matriz, inscrito na respectiva matriz sob o artigo matricial oitocentos e setenta e oito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número mil e noventa e um de vinte de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Marquês de Marialva, número trinta e seis, destinada a comércio, constituída por R/C composto por uma divisão destinada a comércio e armazém.-----

Área Coberta: oitenta e dois metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a trinta e seis vírgula nove por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pela Rua Marquês de Marialva número trinta e seis A, destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por um hall, um quarto, uma sala, uma arrecadação, uma cozinha, instalação sanitária e segundo andar composto por aproveitamento dos entreforros e terraço.-----

Área Coberta: oitenta e dois metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a sessenta e três vírgula um por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: Em harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

d) - Rectificação ao título constitutivo de divisão de prédio em propriedade horizontal

Processo: **15/98**

Requerimento de **António Germano Anjinho Pires**, residente em Quintinha, Lote quarenta, primeiro direito, Cotovia-Sesimbra, proprietário do prédio urbano sito na Barroqueira, números um e três, freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo trezentos e setenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número quinhentos e noventa e nove de onze de Junho de mil novecentos e noventa e seis, solicitando a rectificação ao título constitutivo de divisão do referido prédio em propriedade horizontal aprovado em reunião de Câmara de cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa, por terem sido detectadas algumas incorrecções na descrição das fracções e respectivas áreas, ficando as fracções com a seguinte descrição:

Fracção A: Barroqueira, números um e três, destinada a habitação, constituída por R/C constituído por três quartos e duas cozinhas.

Área Coberta: sessenta metros quadrados.

Área Descoberta: Não possui área descoberta.

Esta fracção corresponde a vinte e seis por cento do total do prédio.

Fracção B: Barroqueira, número sete, destinada a habitação, constituída por R/C composto por uma cozinha, uma despensa, uma casa de banho, dois quartos e uma sala.

Área Coberta: sessenta e dois metros quadrados.

Área Descoberta: Não possui área descoberta.

Esta fracção corresponde a vinte e sete por cento do total do prédio.

Fracção C: Barroqueira, número nove, destinada a habitação, constituída por R/C composto por uma cozinha, uma despensa e primeiro andar composto por um quarto.

Área Coberta: quarenta e cinco metros quadrados.

Área Descoberta: Não possui área descoberta.

Esta fracção corresponde a dezanove vírgula seis por cento do total do prédio.

Fracção D: Barroqueira, número onze, destinada a habitação, constituída por R/C composto por uma cozinha, uma casa de banho e dois quartos.

Área Coberta: sessenta e três metros quadrados.

Área Descoberta: Não possui área descoberta.

Esta fracção corresponde a vinte e sete vírgula quatro por cento do total do prédio.-----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as alterações às fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

e) Pedido de rectificação de certidão de destaque de parcela de terreno-----

Processo: **73/99** -----

Requerimento de **Norberto Farias Eleutério**, residente na Rua da Estação, número dez, Rio de Moinhos - Borba, solicitando rectificação à certidão de destaque de parcela de terreno aprovada em reunião de Câmara de dezasseis de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, em virtude de ter sido detectado que o prédio de que o requerente é proprietário é misto, conforme descrição de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial de Borba anexa ao requerimento, ficando a nova certidão com o seguinte teor: “Norberto Farias Eleutério, proprietário do prédio misto, denominado Tapada do Galhardas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número oitocentos e sessenta e quatro, de quatro de Junho de mil novecentos e noventa e oito, inscrito na matriz da freguesia da Rio de Moinhos sob os artigos cento e cinquenta e três-F (rústico) e novecentos e setenta e dois (urbano), coma área coberta de cento e sete vírgula cinquenta metros quadrados e descoberta de cinco mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, solicitando que lhe seja certificada a possibilidade de destacar da parte rústica do referido prédio uma parcela de terreno com a área de trezentos e noventa e quatro metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto - Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, o pedido de destaque cumpre cumulativamente as seguintes condições:-----

a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público;-----

b) a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal de Borba em nove de Julho de mil novecentos e noventa e sete, processo número noventa e quatro barra noventa e sete.-----

Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de rectificação à certidão de destaque de parcela de terreno e emitir nova certidão.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) - Pedido de Inscrição de Técnico para assinar projectos -----

Processo: **83/99** -----
Requerente: **César Francisco Henriques Tomás**-----
Morada: Rua Amilcar Cabral, nº19 - 4º Andar - J - 1750 - 018 - LISBOA--
Objectivo de Requerimento: Pedido de inscrição para assinar projectos.----
foi deferida a pretensão do requerente (inscrição de técnico para assinar projectos).-----

g) - Pedido de Licença de Demolição de Prédio -----

Processo: **48/99** -----
Requerente: **João Manuel Mourinha Ramalho** -----
Morada: Rua 13 de Janeiro, nº23 - Borba -----
Local da Obra: Rua 13 de Janeiro, 25 - Borba. -----
Obra a Executar: Pedido de licença para demolição de prédio.-----
Uma vez que o prédio se encontra em avançado estado de degradação, poderá ser viabilizada a sua demolição. -----
Em conversa com o requerente este disponibilizou-se a ser o próprio a realizar estes trabalhos, dado que já contactou com os empreiteiros que lhe irão, após projecto aprovado, construir a casa. -----
Irá ser também apresentado novo projecto para a construção da moradia, uma vez que o processo inicial se encontra caducado.-----
Assim, a demolição poderá ser efectuada ao abrigo do nº1 do artigo 10º do RGEU. Aquando da emissão da licença de demolição deverá ser apresentado o documento comprovativo da legitimidade do requerente e a apólice do seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho - artigo 5º da Portaria 1115-B/94 de 15/12. -----
O requerente deverá apresentar o projecto de arquitectura para a construção da nova moradia no prazo de 3 meses - artº 55º do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----
Foi aprovado o pedido de licença para demolição de prédio.-----

h) - Pedido de Averbamento de Processo de Obras em Nome de Outro-

Processo: **89/99**-----
Requerente: **Bernardo Manuel Mirinha** -----
Morada: Rua 1º de Maio, nº 2 - Barro Branco - Borba -----
Local da obra: Rua 1º de Maio - Barro Branco - Borba -----
Objectivo do Requerimento: Pedido de Averbamento de Processo de Obras (nº52/98) para o nome de João Joaquim Malta Mirinha.-----
Foi aprovado o pedido de averbamento do processo de obras para o nome de João Joaquim Malta Mirinha.-----

i) Pedidos de Vistoria-----

Requerente: Aldina de Jesus Mirinha Bilro -----
Morada: Rua Visconde Gião, nº71 - A - Borba -----
Objectivo do Requerimento: Pedido de vistoria para verificação de condições de habitabilidade e salubridade.-----
A pedido da Senhora Aldina de Jesus Mirinha Bilro foi vistoriado o prédio urbano do qual é proprietária, sito na Rua Visconde Gião, nº 71-A, localidade de Borba.-----
Foram verificadas as seguintes situações:-----
1º - A cobertura encontra-se em mau estado de conservação, devido ao facto de ser uma cobertura muito antiga, executada com madres e ripas de madeira onde assentam as telhas, também estas com muitos anos de existência, apesar, e segundo a requerente, de a mesma já ter sido sujeita por duas vezes a pequenas obras de reparação. -----
2º - Tratando-se de um prédio sujeito ao regime de propriedade horizontal, conforme certidão da Conservatória do Registo Predial de Borba apresentada pela requerente, verifica-se que o mesmo se encontra dividido em duas fracções, sendo a fracção A, correspondente ao r/chão, propriedade da Sra. Mariana da Conceição Simão Lourinho e a fracção B, correspondente ao 1.º andar, propriedade da requerente.-----
3º - Ao abrigo do art.º 1421 do Código Civil a cobertura é uma área comum das respectivas fracções, sendo as despesas de conservação e reparação suportadas em valor igual ao das suas percentagens por parte dos proprietários.-----
4º - As obras de conservação e reparação consistirão na substituição de toda cobertura por uma nova estrutura executada em ripado pré-esforçado assentes em muretes de alvenaria de tijolo furado, sendo depois revestida com telha cerâmica.-----
5º - De referir ainda, que a requerente deu entrada no dia 03/11/98 nos Serviços Técnicos desta autarquia, um processo de obras sob o nº 154/98

para substituição de telhado para o prédio em questão, tendo sido deferido em reunião de câmara de 11/11/98.-----

j) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho do Sr. Vereador Joaquim Serra de 05/02/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba:-----

Requerente: **Maria Vicência Batista da Costa** - Coval - cento e catorze - Quarto Talhão.-----

4 - CONCURSOS LIMITADOS-----

a) Abertura de Concursos-----

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, a abertura dos seguintes concursos limitados sem apresentação de candidaturas:-----

1. Concurso Limitado para a Empreitada de Recuperação da Estrutura do Palacete dos Melos - 1ª fase-----

Para o efeito, foram criadas as seguintes Comissões:-----

Comissão de Abertura das Propostas-----

Marcelina de Jesus Gazimba Godinho Rosado Mendanha - Chefe de Repartição-----

Ana Maria Guégués Barroso - Primeiro Oficial-----

Natália Maria Dias Arraiano - Técnico Auxiliar 2ª Classe-----

Comissão de Análise das Propostas-----

Sr. Vereador - Joaquim José Serra Silva-----

Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques-----

Engº. Civil Paulo Jorge de Oliveira Bravo-----

Foi ainda deliberado, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, bem como o convite às seguintes empresas:-----

- Edicon
- BETOFER
- CUOP
- Construções Rodrigo
- José Avelino Parreira Rocha

2. Concurso Limitado para a Empreitada de Recuperação da Cobertura do Palacete dos Melos - 2ª fase-----

Para o efeito, foram criadas as seguintes Comissões:-----

Comissão de Abertura das Propostas-----

Marcelina de Jesus Gazimba Godinho Rosado Mendanha - Chefe de Repartição,-----

Ana Maria Guégués Barroso - Primeiro Oficial,-----

Natália Maria Dias Arraiano - Técnico Auxiliar 2ª Classe, -----

2 - Comissão de Análise das Propostas-----

Sr. Vereador - Joaquim José Serra Silva-----

Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques-----

Engº. Civil Paulo Jorge de Oliveira Bravo-----

Foi ainda deliberado, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, bem como o convite às seguintes empresas:-----

- Edicon
- BETOFER
- CUOP
- Construções Rodrigo
- José Avelino Parreira Rocha

Na sequência da empreitada em epígrafe, embora a deliberação não respeite ao projecto de arquitectura, o Sr. Vereador João Manuel Pires Lopes referiu que em sua opinião o projecto para o Auditório do Palacete dos Melos, ficaria melhor enquadrado em espaço mais aberto, onde a vila se possa vir a expandir.-----

b) Adjudicação de fornecimentos-----

1. Concurso Limitado para fornecimento de Produtos Betuminosos----

Na sequência do concurso limitado aberto para o efeito, por deliberação de Câmara de 16 de Dezembro do ano transacto, foram apresentadas as seguintes propostas:-----

Concorrente	Valor da proposta
Composan Portuguesa, S.A.	20.654.990\$00
Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.	23.710.960\$00

Tendo em conta o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, **foi deliberado por unanimidade, adjudicar o referido fornecimento à empresa Composan Portuguesa, S.A.**, posicionada em 1º lugar, por ser a que apresenta melhores condições.-----

2. Concurso Limitado para fornecimento de tubos e acessórios em PVC-----

Na sequência do concurso limitado aberto para o efeito, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de dia 18 de Dezembro do ano transacto, foram apresentadas as seguintes propostas:-----

Concorrente	Valor da proposta
Agroplástica, S.A.	1.862.987\$00
Eurotubo, Ldªa.	1.567.120\$00
Somefe, Ldª.	1.821.645\$00
Serafim M. Seatra da Silva	1.558.040\$00
Ecoplãs, S.A.	2.173.400\$00
Novinco, S.A.	1.710.960\$00
Soplasnor, S.A.	1.865.120\$00

Tendo em conta o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, **foi deliberado por unanimidade, adjudicar o referido fornecimento seja adjudicado à empresa Serafim Manuel Seatra da Silva**, posicionada em 1ºlugar, por ser a que apresenta melhores condições.-----

5 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Está presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **Primeira Alteração Orçamental**, no valor de 49.270 contos, que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade**.-----

6 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL-----

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, alienar à Junta de Freguesia Matriz, o prédio urbano, sito na Av. do Povo, freguesia Matriz, destinado às novas instalações para a Junta, com a superfície coberta de 104 m², inscrito na respectiva matriz sob o artigo 958, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 1290 de quinze de Maio de mil novecentos e noventa e seis, para pagamento da dívida de 5.500 contos relativo à obra efectuada pela referida Junta no edifício onde vai ser instalado o Cartório Notarial e Conservatória do Registo Predial de Borba.-----

7 - HOMOLOGAÇÃO DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO-----

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º.3 do art.º.32º do Dec-Lei n.º.498/88 de 30 de Dezembro, **foi deliberado por unanimidade**, homologar a seguinte lista de classificação do concurso interno de acesso, aberto por deliberação de Câmara de dia 30 de Setembro de 1998.-----

<u>Concursos</u>	<u>Tipo de Concurso</u>	<u>Nº Vagas</u>	<u>Concorrentes</u>	<u>Classificação</u>
Técnico Auxiliar de 1ª Classe	acesso	4	Paulo Alexandre Pereira Massas Ana Rosa Sousa Raposo Dionisio Paulo Lemos de Oliveira Natália Maria Dias Arraiano	14,58 valores 13,65 valores 10,67 valores 8,37 valores

8 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----
Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando sobre o Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas, que está sendo objecto de negociações com o Ministério da Educação, tendo em vista a implementação e regulamentação de algumas das estruturas e/ou instrumentos nele previstos; Ofício da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, enviando os elementos finais do PROT da Zona dos Mármore, para apreciação; Ofício da Organização Inter-Regional do

Alentejo do Partido Comunista Português, convidando a assistir soa trabalhos da 1ª Assembleia da Organização Regional do Alentejo do PCP, que terá lugar do dia 28 de Fevereiro, em Évora; Ofício do novo Comandante do Grupo Territorial de Évora, dando conhecimento da sua tomada de posse, apresentando cumprimentos e disponibilidade para um relacionamento pessoal e institucional; Ofício do Pároco Carlos Manuel Antunes Cardoso de Melo, enviando dois convites para a Grande Gala do Fado; Ofício da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, convidando para o Seminário Nacional do POCAL, em Coimbra; Ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, solicitando a cedência do projecto do Pavilhão Desportivo elaborado pelo GAT de Évora e que é propriedade desta autarquia, sendo aquela cedência destinada a apoiar o Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, que pretende elaborar um projecto idêntico; Fax da Câmara Municipal de Portel, informando que foi autorizado o pedido de transferência da funcionária Maria Rosa Cavaco Caeiro, e que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portel, a referida funcionária deverá iniciar funções naquela autarquia no próximo dia 1 de Março de 1999; Ofício da Câmara Municipal de Évora, convidando a estar presente na Feira de S. João/99, e participar na Mostra de Artesanato e Prova de Produtos, enviando em anexo fichas de inscrição para o efeito; Ofício da Associação Portuguesa de Deficientes, solicitando pedido de transporte para a Direcção se deslocar a Vendas Novas, dia 27 de Fevereiro, a uma reunião de dinamização sensibilização informação e esclarecimento de associados. Foi o mesmo autorizado; Ofício do STAL, solicitando cedência de transporte para se deslocarem a Lisboa, dia 12 de Fevereiro, a participarem numa Acção Política, envolvendo Dirigentes, Delegados e Activistas Sindicais do STAL. Foi o mesmo autorizado; Ofício do Sport Clube Borbense, solicitando pedido de transporte para a Equipa de Infantis se deslocar a Montemor-o-Novo, dia 13 de Fevereiro. Foi o mesmo autorizado.-----

9 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Restrição de Horário de Funcionamento de Bares-----

Deliberação camarária de 27-01-99-----

A deliberação camarária de 27-01-99 que decidiu restringir o horário de funcionamento de dois bares (D. Vito e Bar da Av. da Estação), foi tomada sem que previamente fossem ouvidos os interessados, nos termos dos artºs.100º e seguintes do CPA.-----

A falta de audiência prévia dos interessados acarreta a nulidade da deliberação em causa.-----

Assim, de acordo com a informação jurídica, **a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar nula a sua deliberação de 27-01-99,** e notificar os interessados da sua intenção de proceder à restrição do horário de funcionamento para as 24 horas, fixando prazo para estes se pronunciarem, nos termos das disposições legais supra citadas.-----

Apesar do seu voto favorável à deliberação acima referida, o Sr. Vereador João Manuel Pires Lopes, fez uma chamada de atenção, referindo que este tipo de deliberações não deveriam ser tomadas sem que sejam previamente acompanhadas de parecer jurídico, evitando assim esta falha processual, que só vem atrasar o seguimento do processo.-----

Adjudicação de Lotes de terreno na Zona Industrial da Cruz de Cristo

Tendo sido adjudicados os lotes que abaixo se indicam, foram ratificadas as respectivas adjudicações:-----

Zona Industrial da Cruz de Cristo (Lotes de terreno destinados à reinstalação de indústrias)-----

Lote nº.67 - adjudicado a Miguel Arcanjo Pereira Ramos, pelo valor de 905.850\$00.-----

Lote nº.68 - adjudicado a Bento Fernando Aires Pereira, pelo valor de 658.800\$00.-----

Lote nº.69 - adjudicado a António João Cunha Gago, pelo valor de 658.800\$00.-----

Loteamento Habitacional do Pizão-Rio de Moinhos-----

Lote nº.19 - adjudicado a José Carlos Barradas Cristo e Gilberto Maria Lobinho Cachatra, pelo valor de 900.000\$00.-----

Lote nº.28 - adjudicado a Tobias Inácio Ferreira Quintas, pelo valor de 1.200.000\$00.-----

Assuntos apresentados pelos eleitos:-----

Vereador João Lopes:-----

Foram apresentadas as seguintes questões pelo Sr. Vereador João Manuel Pires Lopes:-----

1ª. Propôs que se efectuasse nova visita às obras do concelho, tal como aconteceu o ano passado.-----

O Sr. Presidente, concordando com a proposta apresentada, sugeriu que esta visita poderia ser alargada aos membros da Assembleia Municipal.----

2ª. Propôs que fossem tomadas medidas quanto à marginalidade verificada na nossa vila, com que todos nos confrontamos no dia a dia, e que tende a aumentar. O Sr. Vereador referiu que deveriam mesmo ser tomadas medidas rigorosas, e se possível, pedir uma reunião com as autoridades para uma melhor análise do assunto.-----

3ª. O Sr. Vereador João Lopes disse que os carros de limpeza e higiene da Câmara, têm um aspecto menos agradável. Em sua opinião, encontra-os mais sujos que o normal.-----

O Sr. Vereador Joaquim Serra esclareceu que as viaturas são lavadas e desinfectadas todas as semanas.-----

4ª. Perguntou, qual o ponto da situação relativamente ao processo do Sr. André Carona.-----

O Sr. Vereador Joaquim Serra respondeu, tendo referido que o Sr. André Carona no decorrer da obra introduziu alterações ao processo, criando uma zona habitável nos entreforros. Face a esta situação, a Câmara Municipal informou o Sr. Carona que deveria proceder à regularidade da situação junto dos serviços técnicos e após a regularização requerer a respectiva licença de habitabilidade.-----

Vereador Mário de Deus-----

Tendo em conta que a Candidatura para a Zona dos Mármoreos “Criação de um Ninho de Empresas”, foi recentemente ultimada, o Sr. Vereador Mário perguntou ao Sr. Presidente se a Câmara tem terrenos disponíveis, uma vez que é intenção da empresa instalar-se num dos quatro concelhos da Zona dos Mármoreos.-----

O Sr. Presidente referiu, que para poder responder mais concretamente a esta questão, tem que ser apresentada mais pormenorizada, para se poder analisar.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----